



MUNICÍPIO DE CASTELO DE PAIVA
CÂMARA MUNICIPAL

A. M. CASTELO DE PAIVA
PRESENTE NA REUNIÃO DE 2020/02/28
DELIBERAÇÃO
A A.M. tomar conhecimento.
V. J. Almeida

C. M. CASTELO DE PAIVA
PRESENTE NA REUNIÃO DE 2020/01/24
DELIBERAÇÃO
A C.M. tomar conhecimento.
V. J. Almeida

Declaração de Pagamentos em Atraso

O Presidente da Câmara Municipal de Castelo de Paiva, Dr. Gonçalo Fernando da Rocha de Jesus, para os efeitos previstos na alínea b) do artigo 15.º da Lei 8/2012, de 21 de fevereiro, republicada pela Lei 22/2015 de 17 de março, **declara** que os pagamentos em atraso em 31 de dezembro de 2019, totalizam o valor de 395.623,75€.

A presente declaração deverá ser remetida à Câmara e Assembleia Municipal nos termos do disposto na alínea c) do artigo 15.º da mencionada Lei.

A declaração deverá ainda ser publicitada no sítio da Internet do Município e integrar o respetivo relatório e contas.

Castelo de Paiva, 14 de Janeiro 2020

O Presidente da Câmara

(Dr. Gonçalo Rocha)

P.P.R. CM
2020/11/14/1



MUNICÍPIO DE CASTELO DE PAIVA
CÂMARA MUNICIPAL

C. M. CASTELO DE PAIVA
PRESENTE NA REUNIÃO DE 2020/01/24
DELIBERAÇÃO
A C.M. tomou conhecimento.
V. J. mentz

A. M. CASTELO DE PAIVA
PRESENTE NA REUNIÃO DE 2020/02/28
DELIBERAÇÃO
A A.M. tomou conhecimento.
V. J. mentz

Declaração de Recebimentos em Atraso

O Presidente da Câmara Municipal de Castelo de Paiva, Dr. Gonçalo Fernando da Rocha de Jesus, para os efeitos previstos na alínea b) do n.º 1 do artigo 15.º da Lei 8/2012, de 21 de fevereiro, republicada pela Lei 22/2015 de 17 de março, **declara** que os recebimentos em atraso em 31 de dezembro de 2019, totalizam o valor de 187.901,44€.

A presente declaração deverá ser remetida à Câmara e Assembleia Municipal nos termos do disposto na alínea c) do artigo 15.º da mencionada Lei.

A declaração deverá ainda ser publicitada no sítio da Internet do Município e integrar o respetivo relatório e contas.

Castelo de Paiva, 14 de Janeiro 2020

O Presidente da Câmara

(Dr. Gonçalo Rocha)

P.R.R.C.M
2020/01/14